



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 002/2024 - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES / CPA

Processo nº 23110.006168/2024-62

**ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
- CPA****SEGMENTO DISCENTE**

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPeI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução do Conselho Universitário Nº 43, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação, torna pública a abertura de edital de inscrições para a eleição de membros representantes da categoria DISCENTE, os quais irão recompor a Comissão Própria de Avaliação da UFPeI, em consonância com a Lei nº 10.861/2004, obedecendo aos critérios e condições descritas neste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A coordenação do processo eleitoral é de responsabilidade da CPA com apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores.

1.2. A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir todo o processo eleitoral, é composta pelos servidores Tec. Adm. Rosana Ávila Pereira Chollet (presidente), Docente Maitê de Siqueira Brahm e Tec. Adm. Priscila Mastrantonio Neves, conforme a Portaria Nº 0185/UFPEL, de 23 de janeiro de 2024 (2499063).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo eleitoral segue o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	29 de fevereiro de 2024
Inscrição das chapas	29 de fevereiro de 2024 à 30 de abril de 2024
Homologação das inscrições e divulgação da lista de votantes	entre 02 e 03 de maio de 2024
Interposição de recurso e solicitação de alteração da lista de votantes	até 07 de maio de 2024
Eleição	das 9h do dia 14 de maio de 2024 às 14h do dia 17 de maio de 2024
Apuração e divulgação dos resultados	17 de maio de 2024, após 14h
Recurso aos resultados	até dia 20 de maio de 2024
Homologação do resultado	21 de maio de 2024
Emissão de Portaria de posse	até dia 23 de maio de 2024

3. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DOS MANDATOS

3.1 De acordo com o disposto no artigo 11 do Regimento Interno da CPA, o tempo de mandato dos membros eleitos (titulares e suplentes) será de **dois (2) anos**, a contar da nomeação por Portaria da Reitoria:

Segmento	Vagas em aberto	Início das atividades
Discentes	3	Após emissão de Portaria GR

3.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em **Cursos de Graduação da Universidade Federal de Pelotas**;

3.3 As inscrições devem ser realizadas por chapas, com indicação de membro titular e respectivo membro suplente;

3.4 Os eleitos serão definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que as chapas mais votadas serão eleitas. As demais chapas ficarão como suplentes, as quais poderão ter seu titular chamado para mandato em caso de impedimento definitivo do outro membro titular;

3.5 Ocorrendo empate serão considerados eleitos os discentes com vínculo ativo mais antigo na UFPel e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A **inscrição** das **chapas** dar-se-á do **dia 29 de fevereiro de 2024 até o dia 30 de abril de 2024**, por meio de envio dos dados exarados no anexo I, ao seguinte **endereço de e-mail**: scs@ufpel.edu.br, indicando no campo “assunto” a informação: “**Inscrição CPA - CATEGORIA DISCENTE**”.

4.2 A homologação das inscrições ocorrerá entre os dias **02 e 03 de maio de 2024** e será divulgada no da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/>).

4.3 A interposição de recurso quanto a homologação das inscrições poderá ser feita **até o dia 07 de maio de 2024**, através do **endereço de e-mail**: scs@ufpel.edu.br.

5. DA LISTA DE VOTANTES

5.1 A listagem com relação de eleitores será divulgada no site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/>), juntamente com a divulgação da homologação das inscrições, entre os dias **02 e 03 de maio de 2024**.

5.2 Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor poderá solicitar a inclusão do seu nome, enviando nome completo, CPF e comprovante de matrícula para o **endereço de e-mail**: scs@ufpel.edu.br, indicando no campo “assunto” a informação: “**Inclusão de nome na lista de votação CPA - CATEGORIA DISCENTE**”, **até o dia 07 de maio de 2024**.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição secreta será realizada das **9h do dia 14 de maio de 2024 às 14h do dia 17 de maio de 2024**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>. O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos está prevista para o **dia 17 de maio de 2024, após as 14h**. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/>).

8. DOS RECURSOS AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

8.1 O prazo para interposição de recurso inicia logo após a divulgação do resultado e se encerra às vinte e quatro horas do **dia 07 de maio de 2024**.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação final dos resultados, a nominata dos eleitos para titular e suplente será encaminhada ao Gabinete da Reitoria para emissão da portaria de nomeação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro

Tec. Adm. Rosana Ávila Pereira Chollet

Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA AVILA PEREIRA CHOLLET, Presidente**, em 28/02/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536495** e o código CRC **F5873A65**.

ANEXO 1

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA UFPEL

NOME COMPLETO DO TITULAR:

CPF:

E-MAIL:

CELULAR:

CURSO:

Nº MATRÍCULA:

NOME COMPLETO DO SUPLENTE:

CPF:

E-MAIL:

CELULAR:

CURSO:

Nº MATRÍCULA:

Referência: Processo nº 23110.006168/2024-62

SEI nº 2536495